



# ADRIANÓPOLIS

## PREFEITURA MUNICIPAL

2013 - 2016

### PROJETO DE LEI Nº 007/2014

**Súmula:** Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação** ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL-EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 63.810,00 (sessenta e três mil e oitocentos e dez reais), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	04 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01 – Departamento de Ensino	
Atividade	12.361.0018.1.137 – TC.PAR nº 201302619/2013 – Mobiliário Escolar	
Elemento	4.4.90.52.00.00 1800 – Equipamentos e Material Permanente	63.810,00

Artigo 2º – Para Cobertura ao Crédito aberto na forma do Artigo 1º, fica indicado o recurso proveniente do **Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, através do **Termo de Compromisso, PAR – Plano de Ações Articuladas nº 201302619/2013**, objetivando aquisição de Mobiliário Escolar, cuja receita será classificada na dotação orçamentária 17.61.99.37.00.00 fonte 1800, no valor de R\$ 63.810,00.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos ~~trinta~~ dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS / PR CNPJ: 00.532.195/0001-10 PROTOCOLO Nº <u>008</u> DATA <u>31</u> / <u>01</u> / <u>2014</u> ASSINATURA 
--

  
JOÃO MANOEL PAMPANINI  
PREFEITO MUNICIPAL